



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



LEI Nº. 1.732 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.721, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.721, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do Termo de Fomento com a Associação Vicentina São Francisco de Assis, da cidade de Santa Albertina, para o exercício de 2024:

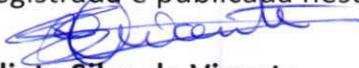
“Artigo 1º - Fica o Município de Paranapuã autorizado a prorrogar Termo de Fomento/Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Vicentina São Francisco de Assis-SP, CNPJ nº. 49.029.259/0001-54, no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o exercício de 2024, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o número de idosos assistidos, a ser definido em Plano de Trabalho da Entidade, que tem por objeto a execução de acolhimento de idosos do Município de Paranapuã”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Paranapuã, 09 de abril de 2024.


DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Eliete Silva de Vicente
Secretária Administrativa